



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - IPREMPO

Rua Santa Rita, 40 – Centro – Presidente Olegário-MG

CNPJ Nº. 01.874.735/0001-07 – iprempo@iprempo.mg.gov.com (34) 3811-1721

PORTARIA Nº 004/2024

A Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Presidente Olegário - IPREMPO, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.999 de 25 de fevereiro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 1.999 de 25 de fevereiro de 2005 c/c o Art. 40, §1º, III, “a” e § 5º da CF/1988, a servidora, Sra. **CLAÚDIA MÁRCIA SILVANO E SILVA**, matrícula nº 1565-2, inscrita no CPF sob nº 970.515.866-53, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica – Anos Iniciais, Nível 48, Padrão 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário, 02 de fevereiro de 2024.


Gardênia Santana Tolentino
SUPERINTENDENTE IPREMPO
CPF 077.665.476-43
Gardênia Santana Tolentino
Superintendente do IPREMPO

PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins de comprovação que este (a) PORTARIA foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMPO em 02 / 02 / 2024.
Presidente Olegário MG, 02 / 02 / 2024.

Servidor:  Matrícula: 3879-5